

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



EDITAL Nº 57/2010 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o Edital n.º 09/2007 – GS/SEED, de 27/09/2007, e considerando a decisão judicial proferida nos Autos de Ação Declaratória n.º 52.566, que transitou em julgado e, Autos de Ação Declaratória n.º 8617/2010, que tramita pela 1.ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, resolve,

TORNAR PÚBLICA:

1. A Convocação dos candidatos: **Francisco Antonio Bacil de Souza**, R.G n.º 4.789.232-5, Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Norte e, **Diego Galvão Boing**, R.G n.º 9.170.270-3, Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Sul, para a realização de Avaliação Médica.

2. A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

2.1 Exames de Auxílio – Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo (Laboratorial);
- b) Glicose ou Glicemia (Laboratorial);
- c) Colesterol Total (Laboratorial);
- d) Triglicerídeos (Laboratorial);
- e) Raio X do Tórax – PA;
- f) Exame Fonoaudiométrico;
- g) Teste de Visão.

2.2 Laudo de Avaliação Clínica.

3. Os candidatos deverão comparecer no endereço abaixo relacionado, na data de **05 de julho de 2010**, no horário das 13h às 17h, para agendamento e realização dos Exames de Auxílio-Diagnóstico, Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas: **INSAT – Instituto Internacional de Saúde no Trabalho** – Rua XV de Novembro, n.º 1425, Centro, Curitiba, fone: (41) 3218-4407.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



4. O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou para Avaliação Clínica, importará na eliminação dos candidatos no Concurso.

5. Os candidatos serão considerados aptos caso não apresentem quaisquer alterações patológicas que os desfavoreçam ao desempenho do cargo/função descrito no Edital específico.

6. Em caso de inaptidão, por determinado período, em qualquer avaliação, os candidatos terão suas vagas garantidas, até que sejam convocados por meio de Edital específico, para submeterem-se à nova avaliação.

7. Por ocasião de nova avaliação, por inaptidão temporária, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

8. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

9. Caberá aos candidatos o conhecimento e execução da Avaliação Médica prevista no item 2, do presente Edital.

10. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

11. Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na sua eliminação automática do Concurso.

Curitiba, 18 de junho de 2010.

Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde
Secretária de Estado da Educação